

Interessado	Secretaria Municipal de Educação - SME	
Assunto	Programa São Paulo Integral – SPI	
Conselheiros Relatores	Beatriz Cardoso, Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Fátima Cristina Abrão, Guiomar Namó de Mello, Karen Martins Andrade Pinheiro, Neide Cruz, Rose Neubauer (Teresa Roserley Neubauer da Silva), Simone Aparecida Machado, Sueli Aparecida de Paula Mondini, Carmen Lucia Bueno Valle, João Alberto Fiorini Filho, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucilene Schunck Costa Pisaneschi, Lucimeire Cabral de Santana, Silvana Lucena dos Santos Drago e Vera Lucia Wey.	
Parecer CME nº 08/2024	Aprovada em Sessão Plenária de 02/05/2024	Publicado no DOC de 04/06/2024 pgs.10 e 11

01	I. RELATÓRIO
02	1. Objeto
03	Trata o presente de manifestação deste Conselho, a partir de solicitação da Secretaria
04	Municipal de Educação por meio do processo SEI 6016.2024/0051586-8, de apreciação do
05	Programa São Paulo Integral – SPI, instituído pela Portaria SME 7464/2015, com alterações
06	introduzidas pela Portaria SME 5956/16 e pelas IN 13/2018, 21/2019, 26/2020, 23/2021 e
07	24/2023, a partir das sugestões e propostas das equipes das unidades educacionais e do
08	Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SME 1.870/2022.
09	A referida solicitação teve como motivação a necessária aprovação pelo CME/PMSP do
10	programa de Educação Integral da SME/PMSP, considerando a adesão do município ao
11	Programa Escola em Tempo Integral proposto pelo MEC e instituído pela Lei n. 14.640, de
12	31 de julho de 2023.
13	O Programa Escola em Tempo Integral proposto pelo MEC engloba um conjunto de
14	estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar a Meta 06 do Plano
15	Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela
16	sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.
17	O Programa baseia-se na cooperação entre as três esferas de governo, atuando em regime
18	de colaboração, visando à equalização progressiva de oportunidades. Seus objetivos são:

- 19 I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6
20 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
21 II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em
22 tempo integral na Educação Básica;
23 III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de
24 jornada de tempo integral;
25 IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e
26 desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
27 V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o
28 cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

29 A consulta da SME vem acompanhada dos seguintes documentos:

- 30 I. Educação Integral – Política São Paulo Educadora – 2020
31 II. Portaria SME Nº 7.464/2015
32 III. Instrução Normativa Nº 24/2023

33 **2. Contexto**

34 O conceito de Educação Integral e as discussões de ampliação do tempo de permanência
35 dos estudantes na escola estão presentes nos diferentes documentos curriculares da
36 SME/PMSP- e orientações didáticas que os acompanham - desde 2015. Desse modo,
37 é possível identificar convergência entre a proposta do MEC e a Proposta da SME, tendo
38 como principal referência o contido no Currículo da Cidade das diferentes etapas e
39 modalidades, elaborado a partir do disposto nas determinações legais, em especial a LDB
40 9394/96 e da BNCC instituída pela Resolução CNE/CEB 02/2017. Tem como **princípios**,
41 Equidade, Educação Integral e Educação Inclusiva, considerando as diferentes formas de
42 aprender de cada bebê, criança e estudante na relação com seus contextos de vida.

43 A proposta de uma escola de tempo integral já estava presente no Manifesto dos
44 Pioneiros da Escola Nova em 1932, entre os quais destacava-se em sua defesa Anísio
45 Teixeira, que implantaria esse modelo na Escola Parque em Salvador, nos anos de 1950.

46 Algumas décadas depois, Darcy Ribeiro, nos idos de 1980, com a proposta do Centro
47 Integrado de Educação Pública - CIEP, no Rio de Janeiro, considerando o ensino integral
48 um instrumento para promover a equidade e combater a desigualdade, torna a escola
49 integral uma política pública. O Programa coordenado por Darcy Ribeiro, no Rio de
50 Janeiro, criaria entre 1982 e 1994, mais de 400 CIEPS e investiria, sobremaneira na
51 formação de professores e gestores.

52 Na rede municipal de São Paulo, foram criados a partir de 2003, Centros de Educação

53 Unificado – CEUs - localizados em regiões de alta vulnerabilidade, enriquecidos com oferta
54 nas áreas de cultura, esporte e lazer. Os 58 (cinquenta e oito) CEUs hoje em
55 funcionamento na Cidade oferecem à comunidade, além das unidades educacionais – CEI,
56 CEMEI, EMEI e EMEF – sala de teatro, cinema, biblioteca, quadras de esporte, piscinas e
57 analistas/professores para atividades. Funcionam de segunda a sexta-feira, das 7h00 às
58 22h00 e, também, nos finais de semana, das 8h00 às 20h00. Os bebês, as crianças e os
59 estudantes das unidades educacionais do CEU e das unidades do entorno têm a
60 possibilidade de ampliação do tempo de permanência com atividades no contraturno. Aos
61 estudantes das EMEFs integrantes dos CEUs são ofertadas oportunidades de ampliação de
62 tempo com os Projetos de Extensão de Jornada.

63 Faz-se necessário reconhecer o empenho e esforços da Rede Municipal de Ensino em
64 ofertar oportunidades de ampliação do tempo de permanência dos estudantes nas EMEFs
65 – Escolas Municipais de Ensino Fundamental e EMEFMs – Escolas Municipais de Ensino
66 Fundamental e Médio, conforme preconiza a LDB, que inicialmente foram assumindo
67 formatos no contraturno. Os projetos desenvolvidos com os estudantes após o horário
68 destinados aos componentes curriculares obrigatórios foram tomando corpo e sendo
69 legalmente incentivados, como o Programa Ampliar, instituído pelo Decreto 52.342/2011
70 e o Programa Mais Educação São Paulo instituído pelo Decreto 54.452/13.

71 Por meio dos Programas Ampliar e Mais Educação São Paulo milhares de estudantes
72 participaram e participam de atividades envolvendo práticas esportivas, artísticas e de
73 recuperação das aprendizagens, inclusive nos CEUs. No entanto, não são matrículas
74 consideradas para o cômputo de tempo integral, pois segundo orientações do MEC desde
75 os primeiros documentos orientadores da Educação Integral em tempo integral e
76 reafirmado nas Portarias do MEC 1495/2023 de 02/08/2023 e MEC 2036/2023 de
77 23/11/2023, são consideradas matrículas em tempo integral aquelas que garantem 7
78 (sete) horas de atendimento em no mínimo 35 horas semanais.

79 Para atendimento às orientações do MEC e cumprimento da Meta estabelecida tanto no
80 PNE quanto no PME, a partir de 2015, a SME Institui o Programa São Paulo Integral – SPI,
81 por meio da Portaria 7464 de 03 de dezembro de 2015, com o objetivo de promoção de
82 situações que enriqueçam o processo formativo, expandindo os tempos de permanência
83 dos estudantes na escola, nos territórios educativos e nas comunidades de aprendizagem.
84 Essa Portaria encontra-se em vigência e aperfeiçoa as estratégias propostas para o alcance
85 dos objetivos do Programa Escola em Tempo Integral proposto pelo MEC:

86 **1. LDB - Lei 9394/96**

87 *Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos*
88 *quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo*
89 *progressivamente ampliado o período de permanência na escola.*

90	<i>... § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em</i>
91	<i>tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.</i>
92	2. Plano Nacional de Educação - Lei 13.005/14:
93	<i>Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%</i>
94	<i>(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo</i>
95	<i>menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação</i>
96	<i>básica.</i>
97	3. Plano Municipal de Educação - Lei 16.271/15:
98	<i>a. Art. 2º São diretrizes do PME:</i>
99	<i>[...] V - promover a educação integral em tempo integral;</i>
100	<i>b. META 9.</i>
101	<i>Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50%</i>
102	<i>(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo</i>
103	<i>menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação</i>
104	<i>Básica até o final da vigência deste Plano.</i>
105	A partir de 2011, o Município tem envidado esforços para garantir Educação Integral em
106	tempo integral, por meio de parcerias, como é o caso da adesão ao Programa Mais
107	Educação, instituído pelo Decreto 7.083/2010, estratégia conjugada ao PDE – Plano de
108	Desenvolvimento da Educação, para contemplar unidades que não alcançaram a meta
109	projetada no IDEB e encontravam-se em região de alta vulnerabilidade.
110	O Programa de Educação Integral, na garantia dos direitos de desenvolvimento e
111	aprendizagens dos bebês, crianças e estudantes matriculados nas Unidades Educacionais
112	do Município, tem por objetivo a ampliação de experiências nas diferentes linguagens
113	visando o desenvolvimento integral do sujeito.
114	São propostos para composição da jornada semanal dos estudantes, os seguintes
115	Territórios do Saber:
116	I. Educomunicação e Novas Linguagens;
117	II. Culturas, Arte e Memórias;
118	III. Orientação de Estudos e Invenção Crítica;
119	IV. Consciência e Sustentabilidade Socioambiental;
120	V. Economia Solidária e Educação Financeira;
121	VI. Ética, Convivência e Protagonismo;
122	VII. Cultura Corporal, Aprendizagem Emocional e Promoção de Saúde.
123	Consciente da importância da leitura como competência essencial para a aprendizagem
124	dos demais componentes curriculares e na busca de qualificar a expansão do horário de

125	permanência das crianças e estudantes, existe na rede municipal atividades sistemáticas
126	para composição das experiências de leitura tais como: Academia Estudantil de Leitura
127	(AEL); Clube de Leitura; Contação de Histórias; Cordel; Cultura Popular; Oratória;
128	Diversidade Cultural; Sarau; SLAM e outras atividades de iniciativa das unidades e das
129	DREs.
130	Para subsidiar as unidades com atendimento em tempo integral, as Diretorias Regionais
131	de Educação – DRE - estão construindo <i>Guias dos Potenciais Educativos</i> de cada Distrito,
132	mapeando e identificando espaços para o enriquecimento de atividades de acordo com o
133	Projeto Político Pedagógico de cada escola.
134	A partir de 2024, a execução do Programa SPI foi regulamentada pela Instrução Normativa
135	24/2023 de 04/09/2023 com os seguintes diferenciais:
136	I. EMEFS, EMEBS, EMEFMS: cada Diretoria Regional de Educação, em diálogo com os
137	gestores das unidades, assegurou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das
138	turmas de 1º ano do ciclo de alfabetização no Programa SPI, e garantia de
139	continuidade de ensino integral dessas turmas para todo o ciclo de alfabetização;
140	II. EMEFs dos CEUs: todas as turmas do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) no
141	Programa SPI;
142	III. Ensino Médio Diurno nas EMEFMs e na EMEBS Helen Keller: é assegurada em
143	todas as séries a permanência dos estudantes em turno de tempo integral (8 horas
144	diárias).
145	Além disso, a Instrução Normativa garantiu a todas as unidades com adesão ao Programa
146	SPI a ampliação, no seu quadro de servidores, de professores, para a regência dos
147	territórios de saber bem como de ATEs (Auxiliar Técnico de Educação) para apoio nos
148	momentos de deslocamento e alimentação.
149	Os dados organizados a partir do monitoramento da Meta 9 do PME revelam um aumento
150	gradual no número de estudantes da Educação Básica com ampliação no tempo de
151	permanência diária nas unidades do Ensino Fundamental do Programa São Paulo Integral
152	(SPI).
153	Os dados de 2024 corroboram as informações e ponderações já mencionadas e
154	evidenciam a ampliação do número de estudantes em todas as etapas, especialmente nos
155	anos iniciais do ensino fundamental.
156	A SME vem atendendo atualmente em sua rede, pouco mais de 40% de estudantes em
157	período integral, ou seja, 416.000 estudantes. A totalidade das crianças da Educação
158	Infantil já são atendidas em jornadas de oito horas ou mais. Na pré-escola, 15% das
159	crianças estudam em período integral e 85% em jornada de 6h diárias. A SME ampliou
160	significativamente o período integral das séries iniciais do Ensino Fundamental que saltou

161 de 8%, para cerca de 20%.

162 **II. CONCLUSÃO**

163 O Conselho Municipal de Educação acompanhou o processo evolutivo de expansão do
164 Programa de Educação Integral nas unidades de educação infantil e ensino fundamental,
165 por meio de pautas no Pleno, bem como nas duas Câmaras – Câmara de Ensino
166 Fundamental Anos Finais e Ensino Médio – CAFEM e, Câmara de Educação Infantil e Anos
167 Iniciais do Ensino Fundamental – CEIFAI que trataram de temáticas relativas à Educação
168 Integral em Tempo Integral, e do acompanhamento do PME – Plano Municipal de
169 Educação, em especial do alcance da meta 9, constatando que o programa está em
170 consonância com as demandas de aprendizagem e busca da equidade e da inclusão na
171 rede municipal de ensino.

172 Este colegiado referenda as estratégias adotadas pela Secretaria Municipal de Educação
173 para potencializar pedagogicamente os espaços internos das unidades e os saberes
174 proporcionados pelo território para diversificar as experiências de aprendizagem.

175 Neste contexto o Colegiado recomenda à SME:

176 - Qualificar a implementação do Currículo e os materiais com o objetivo de fortalecer e
177 aprofundar o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias a todos os
178 estudantes.

179 - Priorizar a distribuição e alocação das matrículas em tempo integral das escolas e
180 estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

181 - Ampliar e investir na melhoria dos ambientes educativos que favoreçam a diversificação
182 das experiências de aprendizagem e o desenvolvimento integral, assegurando recursos de
183 acessibilidade a todos que necessitem.

184 - Garantir a formação e aperfeiçoamento contínuos dos profissionais da educação para
185 oferecerem um ensino integral de qualidade.

186 - Definir coletivamente os territórios do saber e as estratégias a serem desenvolvidas nas
187 unidades, respeitando a realidade de cada escola com a participação de todos os atores da
188 comunidade educativa.

189 - Investir e assegurar monitoramento da implantação das políticas e diretrizes
190 educacionais, em especial do Programa das Escolas em Ensino Integral, que identifique
191 melhorias de aprendizagem nas unidades que aderiram ao SPI.

192 **III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

193 O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o Programa de Educação

194 Integral desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e apoia a adesão ao
195 Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação e Cultura – MEC,
196 considerando que esta união fortalecerá, ainda mais, a qualidade da Educação Paulistana.

Sala do Plenário, em 02 de maio de 2024.

Sueli Aparecida de Paula Mondini
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

QUADRO 1 - Estudantes beneficiados no Programa de Educação Integral (SPI) nas unidades municipais

Programa São Paulo Integral 2024									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Unidades no SPI	71	122	102	146	194	198	195	213	443
	12 CEUs EMEFs 59 EMEFs	15 CEUs EMEFs 1 CEU EMEI 2 EMEFMs 65 EMEFs 39 EMEIs	12 CEUs EMEFs 2 CEU EMEI s 2 EMEFMs 1 EMEIs 47 EMEFs 38 EMEIs	17 CEUs EMEFs 2 CEU EMEI s 2 EMEFMs 82 EMEFs 43 EMEIs	45 CEUs EMEFs 2 CEU EMEI s 3 EMEFMs 96 EMEFs 48 EMEIs	45 CEUs EMEFs 2 CEU EMEI s 3 EMEFMs 102 EMEFs 46 EMEIs	44 CEUs EMEFs 3 CEUs EMEI s 96 EMEFs 5 EMEFMs 46 EMEIs 1 EMEIs	1 CEMEI 3 CEUs CEMEIs 44 CEUs EMEFs 3 CEUs EMEIs 1 EMEIs 5 EMEFMs 106 EMEFs 50 EMEIs	1 CEMEI 3 CEUs CEMEIs 46 CEUs EMEFs 4 CEUs EMEIs 2 EMEIs 7 EMEFMs 311 EMEFs 69 EMEIs
Fonte	Anexo único do Comunicado nº 06, de 11 de janeiro de 2016, publicado em 12/01/2016	Comunicado nº 1.085, de 14 de outubro de 2016, publicado em 15/10/2016	Comunicado nº 1.155, de 06 de dezembro de 2017, publicado em 07/12/2017	Comunicado nº 1.189, de 10 de dezembro de 2018, publicado em 11/12/2018	Comunicado nº 791, de 01 de novembro de 2019, publicado em 02/11/2019	Comunicado nº 470, de 14 de outubro de 2020	Comunicado SME nº 1.194 de 13 de outubro de 2021	Comunicado nº 799, de 05 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022	Comunicado SME nº 1.065, de 17 de outubro de 2023, publicado em 18/10/2023
	13.421 estudantes	17.442 estudantes	10.722 estudantes	17.839 estudantes	28.590 estudantes	31.692 estudantes	32.871 estudantes	37.496 estudantes	68.061 estudantes

Os dados do Quadro 1 referem-se apenas ao ensino fundamental (7 horas diárias), Ensino Médio Diurno (8 horas diárias) e unidades de educação infantil que atendem crianças de 4 e 5 anos (pré-escola) em 8 horas diárias.

QUADRO 2 - Evolução registrada no gráfico



fonte: DIE/NEI - 2024

O Quadro 2, traz o gráfico com esses dados, evidenciando a evolução, queda em 2018 e, a partir de então, com as normativas que trazem condições a serem ofertadas pela SME e DREs para o desenvolvimento do programa, temos um crescimento bastante visível e, com a normativa 2023 para 2024, os números chegam quase ao dobro.